



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 227/2025

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:04.08.2025  
08:40:36\_-03

**Súmula:** Nomeia membros para a composição do “Conselho Municipal da Cidade de Catanduvas – CMCC”, além dos delegados para etapa estadual, e dá providências.



O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Catanduvas – CMCC para o biênio 2025/2027:

**Poder Executivo**

Titular: Douglas Jose Dall’Apria; Suplente; Lucas Mathias dos Santos Silva

**Poder Legislativo**

Titular: Matheus João Possenti da Costa; Suplente: Airton Aparecido de Lima

**Movimentos Populares**

Titular: Jussara de Jesus Freitas; Suplente: Rosinha dos Reis

**Trabalhadores**

Titular: Valdeni Antunes Ribeiro; Suplente: Jonatas Ribeiro

**Empresários**

Titular: Kimberly Emanuelli Santin; Suplente: Vonclei Andrade Costa

**Parágrafo único:** Cada membro do CMCC acima nominado, pode a qualquer tempo ser substituído, pois representam entidade – governamental ou não – e estão subordinados a mesma.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados na condição de Delegados e Delegadas para representar o município na etapa estadual da conferencia das cidades.

**Poder Executivo**

Titular: Douglas Jose Dall’Apria; Suplente; Lucas Mathias dos Santos Silva

**Poder Legislativo**

Titular: Matheus João Possenti da Costa; Suplente: Airton Aparecido de Lima

**Movimentos Populares**

Titular: Rosinha dos Reis; Suplente: Jussara de Jesus Freitas

**Trabalhadores**

Titular: Valdeni Antunes Ribeiro; Suplente: Jonatas Ribeiro

**Empresários**

Titular: Kimberly Emanuelli Santin; Suplente: Vonclei Andrade Costa

**Parágrafo único:** Cada membro nomeado como Delegado/Delegada, pode a qualquer tempo ser substituído, pois representam entidade – governamental ou não – e estão subordinados a mesma.

**Art. 3º.** Os trabalhos efetuados pelos membros e delegados, por esse ato nomeados, serão considerados de relevância a municipalidade de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 28 de abril de 2025

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.

**ADEMAR LUIZ BRUCKHARDT**  
**PREFEITO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinatura digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:04.08.2025  
08:40:36 -03

Código para verificação: 6547-C4FA-F509-0442



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMAR LUIZ BURCKHARDT (CPF 065.XXX.XXX-01) em 31/07/2025 14:11:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://catanduvas.1doc.com.br/verificacao/6547-C4FA-F509-0442>